



# CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crececentral@gmail.com

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

**Ofício** nº 009/2022 – Comissão Executiva – CRECE Central

**Assunto:** Pauta da reunião com a Secretaria Municipal de Educação

À

**Secretaria Municipal de Educação - Gabinete**  
**Sr. Chefe de Gabinete**

Tendo em vista a proximidade da reunião entre os membros da Executiva do CRECE Central e representantes do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, agendada para o dia 29/09/22, elencamos abaixo os temas que foram e que estão sendo discutidos no âmbito do CRECE Central e que requerem encaminhamentos dos variados Setores dessa Secretaria, além do próprio Gabinete do Secretário.

## **1. Funcionário Administrativo para a Sala do CRECE no prédio do Conselho Municipal de Educação**

Desde a aprovação da lei 16.213/2015 e sua regulamentação por meio do Decreto 56.520/2015, o CRECE Central tem reivindicado a concessão de espaço físico e estrutura para o seu funcionamento. A SME em diálogo com o CME concedeu uma sala com equipamentos de tecnologia, como computador e telefone que estão à disposição do Conselho, no entanto, não foi disponibilizado até o momento um funcionário do quadro administrativo para dar apoio aos trabalhos do CRECE Central. Essa solicitação já foi encaminhada há cerca de 3 anos e não atendida até o momento.

Neste sentido solicitamos novamente a cessão desse funcionário, viabilizando assim a utilização da sala disponível no prédio do Conselho Municipal de Educação.

## **2. Curso de primeiros socorros nos termos da Portaria SME 4879/2017**

Em razão de ocorrências, nas unidades educacionais que envolvem bebês e crianças, em que são necessários os procedimentos de primeiros socorros a serem realizados por profissionais da educação e, considerando que os cursos de formação previstos no “Programa de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros” instituído pela Portaria SME nº 5.767/11 e reorganizado por meio da Portaria SME nº 4.879/2017 não atingiram, nos últimos dois anos, todas as unidades educacionais, o CRECE Central solicita especial atenção da SME para o cumprimento dessa legislação, promovendo cursos de formação para todas as unidades da rede municipal de educação, nos termos da Portaria citada.

## **3. Rede wi-fi nas unidades educacionais**

O CRECE Central realizou consulta junto às EMEFs da rede municipal de educação sobre tecnologia e rede wi-fi disponível para uso de professores, estudantes e equipe gestora. Apenas 39,7% das unidades que responderam a pesquisa informou ter rede wi-fi disponível em todos os ambientes da escola; 29,6% das respostas indicam que há wi-fi apenas nos ambientes administrativos, não estando disponível nas salas de aula; 29,6% indicaram que há oscilação do sinal, não funcionando bem em nenhum dos ambientes da unidade e, por fim 1% alegaram que não ter wi-fi funcionando, nem precariamente, em nenhum ambiente da escola. Os dados demonstram o quanto está prejudicada toda e qualquer proposta pedagógica que envolva a utilização da

internet, em especial as avaliações externas propostas por SME, cuja orientação é que sejam aplicadas de forma online por meio dos tablets e notebooks disponíveis nas escolas.

Dessa forma, solicitamos que a SME agilize a reestruturação da rede de wi-fi em todas as EMEFs, uma vez que essa estrutura tecnológica tende a viabilizar os projetos pedagógicos das unidades, bem como a realização avaliações externas com uso de tablets e notebooks.

#### **4. Equipamentos para os Laboratórios de Educação Digital**

De acordo com a pesquisa realizada pelo CRECE, 59,3% das unidades não possuem notebooks ou computadores em quantidade suficiente para atender todos os estudantes nas aulas realizadas nos Laboratório de Educação Digital. Há relatos de LEDs com apenas 6 (seis) equipamentos disponíveis, prejudicando a realização das aulas neste ambiente.

Assim sendo, o CRECE Central solicita celeridade no processo de aquisição de equipamentos para os LEDs, bem como contratação de empresa para a realização de manutenção dos equipamentos danificados e que ainda possam ser utilizados pelos estudantes.

#### **5. Manutenção e baixa nos Tablets disponibilizados aos estudantes e às escolas**

A consulta realizada pelo CRECE, também coletou informações sobre os tablets disponibilizados para uso dos estudantes. Quanto à esses equipamentos os dados obtidos são alarmantes: 32,2% das respostas obtidas indicam que não receberam tablets para todos os estudantes; 86,9% informaram que os tablets não estão em perfeito funcionamento e desses, 62,3% disseram que não estão recebendo suporte para a manutenção do equipamento. Neste sentido, é necessário que seja providenciada a manutenção desses equipamentos e a substituição daqueles que se encontram danificados nas unidades, bem como a agilidade no processo de baixa desses equipamentos cujo manutenção possível ser realizada.

Há ainda o agravante quanto aos tablets entregues aos estudantes desde 2021 em que boa parte desses equipamentos não foi devolvida pelos estudantes que terminaram o ensino fundamental ou o ensino médio em 2021 e, de acordo com informações repassadas por órgãos das DREs, as equipes gestoras devem lavrar Boletim de Ocorrência em Delegacia de Polícia e proceder com apuração preliminar para concluir a baixa do equipamento. Para o CRECE Central esse procedimento trará um fluxo de trabalho exorbitante para as equipes das escolas e, portanto, solicitamos que a SME reveja essa orientação e pense em uma alternativa mais eficiente e célere para a resolução dessa questão.

#### **6. Aquisição do uniforme e material escolar**

Durante o mês de setembro o CRECE Central realizou consulta aos familiares de estudantes da rede municipal sobre a aquisição de uniforme e material escolar. Até o momento 18 mil famílias responderam a pesquisa, sendo que 22,3% dessas famílias não conseguiram adquirir o uniforme e o material escolar para seus filhos, sendo que 13,2% não conseguiram nenhum dos dois benefícios. 35,6% das famílias disseram que enfrentaram algum problema durante a compra do uniforme e material e a maior parte desses problemas se deu com o aplicativo (41,8%). Os demais problemas relatados foram: a) Com o prazo para recebimento do uniforme (26,2%); b) Com as opções disponíveis na loja (19,8%); c) Com a localização das lojas (12,5%); d) Com o atendimento da loja (10,7%); e) Com a qualidade do uniforme (10%); f) No deslocamento e disponibilidade para conseguir ir às lojas (10%); g) Com a qualidade do material escolar (7,2%) e h) Não conseguiu instalar o aplicativo no celular (4,8%).

Na mesma pesquisa foi consultado sobre a aprovação da utilização do aplicativo pelas famílias e 12,9% responderam que preferem um cartão físico ou outro meio de aquisição do material, como carta senha por exemplo.

Diante do resultado dessa consulta às famílias, solicitamos a SME faça uma avaliação sobre a eficácia desse procedimento e que haja definição, para 2023, das formas de aquisição desses recursos já no início do ano letivo, para que não seja postergada a utilização desse benefício.

## **7. Educação de Jovens e Adultos**

Quanto ao atendimento da Educação de Jovens e Adultos, todos os anos há diversos problemas em muitas DREs em relação à abertura e manutenção das turmas de EJA nas escolas que atendem essa modalidade. Assim sendo, é necessário que a SME oriente as DREs e seus respectivos setores de Demanda para que seja atendido disposto na legislação em vigor e no Plano Municipal de Educação, devendo ser autorizada a abertura de turmas sempre que houver cadastros suficientes e em conformidade com o disposto na Portaria SME 3.919 de 22/06/2015. Em que pese tenha havido uma diminuição do número de jovens e adultos que estão concluindo o ensino fundamental, sabemos muito bem que ainda há uma quantidade consideravelmente de estudantes nessa faixa etária que por razões diversas ainda não finalizaram essa Etapa da educação básica, sobretudo nas regiões periféricas.

## **8. Processos trabalhistas que envolvem a Associação de Pais e Mestres das unidades educacionais**

Desde o ano de 2019 temos recebido informações das unidades de processos trabalhistas de funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços de limpeza, alimentação e vigilância nas unidades da rede municipal de educação. As APMs que administram os recursos repassados pelos governos municipal e federal ficam a mercê desses processos sendo que em alguns casos já houve responsabilização da APM que ensejou no confisco de saldo da conta corrente por determinação do Juiz do Trabalho.

Para o CRECE Central, responsabilizar as Associações de Pais e Mestres por conduta inadequada de empresas que foram contratadas pela SME é um tremendo absurdo, no entanto isso pode acontecer quando não há uma defesa jurídica eficiente. Neste sentido, é fundamental que a Secretaria faça um estudo minucioso desses casos e veja a possibilidade de autorizar as APMs a utilizar verbas do repasse municipal para a contratação de escritório de advocacia que atue na defesa da Associação nesses processos, ou ainda, haja a disponibilização da Assessoria Jurídica da própria SME ou da DRE para auxiliar as equipes gestoras nas tratativas desses processos trabalhistas.

Certos de vossa atenção, nos colocamos à disposição para tratar desses assuntos na reunião agendada para o dia 29/09/2022.

Atenciosamente.

***Melissa Ribeiro Saraiva***  
***Coordenadora do CRECE Central***